



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E
MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

EDITAL PROPEG Nº 08/2023: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA
– TURMA 2023

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no **Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva** e as condições de habilitação para o preenchimento de **05 (cinco)** vagas ofertadas por esta Ifes, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, de 06/04/2018, do Ministério da Educação, e com a Resolução Cepex nº 11, de 12/12/1990.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva (PAPMV) será ofertado e desenvolvido no Campus Sede, em Rio Branco.

1.2 O Curso será desenvolvido em 1.920 (mil novecentas e vinte) horas/aula, sendo 80% de horas práticas e 20% de horas teóricas, e terá duração de 12 (doze) meses, com período de 30 (trinta) dias de férias.

1.3 A Universidade Federal do Acre será a unidade formadora do Curso, responsável pelo ensino teórico, acompanhamento de todas as atividades, supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pelo Ministério da Educação e pela certificação.

1.4 O Curso constitui-se em programa de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, na modalidade de aprimoramento, caracterizado por ensino em serviço.

1.5 O aprimorando poderá receber bolsa mensal no valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), paga pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional do Acre (Fundape), durante 12 (doze) meses, desde que cumpra as exigências do Programa e haja disponibilidade de bolsa, podendo ser renovado por igual período, dependendo da disponibilidade de bolsas

1.6 Em caso de desistência, desligamento ou abandono de curso pelo aprimorando, a vaga poderá ser preenchida por candidato da Lista de Espera, observando-se rigorosamente a classificação na seleção.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1 São condições básicas e indispensáveis para participação neste Processo Seletivo:

2.1.1 Ser brasileiro, estrangeiro com visto permanente ou estrangeiro com cidadania brasileira;

2.1.2 Ser portador de diploma de graduação, em curso de nível superior de duração plena, na área específica de Medicina Veterinária, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;

2.1.3 .

2.1.4 Excepcionalmente, em caso de impedimento da apresentação do diploma de graduação, o candidato poderá apresentar, no ato da matrícula, Certificado (Atestado ou Declaração) de Conclusão de Curso ou Ata de Colação de Grau.

2.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo, no ato da matrícula, deverá declarar que não possui vínculo empregatício, sob pena de exclusão do certame.

2.3 O aprimorando deverá se dedicar única e exclusivamente ao Programa, não podendo possuir vínculo empregatício a partir da matrícula no Programa.

2.4 O Programa ofertará 5 (cinco) vagas, segundo a disposição de cada área (Tabela 1), a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados neste Processo Seletivo.

Tabela 1: Distribuição de vagas por área de concentração do Programa

Áreas de Concentração	Vagas
1. Anestesiologia e Clínica Cirúrgica Veterinária (com ênfase em Anestesiologia)	01
2. Anestesiologia e Clínica Cirúrgica Veterinária (com ênfase em Clínica Cirúrgica)	01
3. Clínica Médica de Pequenos Animais	01
4. Medicina Veterinária Preventiva	01
5. Patologia Clínica Veterinária	01
TOTAL	05

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas por meio eletrônico, sendo a Ficha de Inscrição disponibilizada no ANEXO II deste Edital, devendo ser encaminhada via e-mail para: papmv@ufac.br, em período previsto no Cronograma (ANEXO I deste Edital).

3.2 No ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá cumprir as seguintes instruções:

3.2.1 Preencher digitalmente o Formulário de Inscrição em todos os campos relacionados às informações e documentos pessoais;

3.2.2 Anexar cópia de documento de identidade (RG) e de CPF, em arquivo PDF;

3.2.3 Informar o link do Currículo Lattes, atualizado no ano corrente, criado na Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br/);

3.2.4 Anexar, em arquivo único de PDF com no máximo 20 MB, os comprovantes do Currículo Lattes, ordenado segundo a sequência da planilha de avaliação (ANEXO VII).

3.3 A ausência de qualquer documentação exigida no item 3.2 implicará o indeferimento da inscrição.

3.4 A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada de acordo com o Cronograma previsto neste Edital, no sítio eletrônico www.ufac.br.

3.5 O candidato terá direito a concorrer somente à área indicada na Ficha de Inscrição, não sendo permitido remanejamento de área após o término do período de inscrições.

3.6 O candidato que quiser mudar de área de concentração somente poderá fazê-lo com anulação da inscrição prévia.

3.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.8 A declaração falsa ou dados incorretos constantes no Formulário de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, implicará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época da seleção ou da execução do Curso.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

4.1 A Comissão de Seleção será formada por médicos veterinários e/ou docentes pertencentes ao Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva da Ufac.

4.2 O exame de seleção constará de três avaliações, incluindo **Prova de Conhecimentos Específicos** (de caráter eliminatório e classificatório), **Análise de Currículo** (classificatório) e **Entrevista e Arguição Oral** (classificatório).

4.3 A **Prova de Conhecimentos Específicos** (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e classificatório, terá o valor máximo de 10 pontos e Peso 6.

4.3.1 A Prova Objetiva ocorrerá com duração de 2 (duas) horas, no horário contido no Cronograma, constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha e terá o valor máximo de 10 pontos;

4.3.2 Será divulgado o local de realização da Prova Objetiva na ocasião da publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas, no site <http://www.ufac.br/>;

4.3.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova munido de documento oficial e original de identidade contendo fotografia e assinatura, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.3.4 Não será permitida a entrada do candidato na sala de provas após o início do certame;

4.3.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias;

4.3.6 É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados;

4.3.7 Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando relógios, aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato porte aparelhos eletrônicos, estes deverão ser entregues em local a ser determinado pela Coordenação do local de prova;

4.3.8 Após apresentar a documentação e assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva;

4.3.9 O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva e assinar o seu nome no cartão de respostas em local apropriado;

4.3.10 Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da prova objetiva, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala;

4.3.11 O candidato deverá preencher o cartão de respostas da Prova Objetiva, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção.

4.4 Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento acarretará na eliminação automática do candidato;

4.5 Serão classificados para as próximas etapas os candidatos que atingirem a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos;

4.6 A **Análise do Currículo** (classificatória) ocorrerá de acordo com os itens de avaliação e respectiva pontuação, conforme previsto no ANEXO VII deste Edital (terá o valor máximo de 10 pontos e Peso 2).

4.7 A **Entrevista e Arguição Oral** (classificatória) será individual com os candidatos classificados, e contará com a presença de, no mínimo, três membros da Comissão de Seleção.

4.7.1 A Arguição Oral será realizada a partir do sorteio de um tema dentro do conteúdo programático da seleção, de acordo com os itens de avaliação do ANEXO VI (terá o valor máximo de 10 pontos e Peso 2);

4.8 A classificação dos candidatos resultará do somatório da nota obtida na Prova de Conhecimentos Específicos (PCE), multiplicada por 0,6, com a nota obtida na Entrevista e Arguição Oral (EAO), multiplicada por 0,2 e a nota da Análise de Currículo Lattes (ACL) vezes 0,2.

$(Nota\ da\ PCE\ x\ 0,6) + (Nota\ EAO\ x\ 0,2) + (Nota\ ACL\ x\ 0,2) = Resultado\ Final$
--

4.8.1 Os critérios de desempate no Resultado Final do certame serão:

1º: Maior nota obtida nas questões da Prova Objetiva;

2º: Maior nota na entrevista e arguição;

3º: Maior nota no Currículo Lattes;

4º: Maior idade com privilégio para o mais velho.

5. DOS RECURSOS

5.1 Dos resultados preliminares do Processo Seletivo caberão recursos pelos candidatos, a serem enviados pelo e-mail papmv@ufac.br, de acordo com o Cronograma;

5.2 O recurso deverá ser individual, de forma escrita, devidamente fundamentado e conter a indicação clara e concisa da solicitação do candidato;

5.3 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo;

5.4 A comissão de seleção terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para responder aos recursos apresentados;

5.5 É vedado ao candidato acesso às provas dos candidatos concorrentes.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo é obrigatória, e será efetuada em dois níveis: **Institucional**, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca), e **Curricular**, de acordo com o Cronograma deste Edital.

6.2 Para efetivação da **Matrícula Institucional**, junto ao Nurca, será exigido do candidato aprovado os seguintes documentos, quando cópia, acompanhado do original para conferência no ato da matrícula:

6.2.1 Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de duração plena, na área específica de Medicina Veterinária, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC ou certidão comprobatória de conclusão do Curso;

6.2.2 CPF e RG;

6.2.3 Título de eleitor e comprovante de participação no último processo eleitoral ou Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral;

6.2.4 Comprovante de quitação de serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

6.2.5 Comprovante de residência ou Declaração de Endereço.

6.3 Para efetivação da **Matrícula Curricular**, será exigido do candidato os seguintes documentos;

6.3.1 Comprovante de Matrícula Institucional, emitido pelo Nurca;

6.3.2 Diploma de graduação em Medicina Veterinária, reconhecido pelo MEC;

6.3.3 Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-AC) ou Protocolo de solicitação de registro profissional emitida pelo CRMV-AC;

6.3.4 RG e CPF;

6.3.5 PIS/PASEP (se possuir);

6.3.6 Comprovante de residência ou Declaração de Endereço;

6.3.7 Dados bancários (extrato ou cartão do banco que constem: banco, agência e conta corrente) para recebimento da bolsa de estudos, caso haja disponibilidade;

6.3.8 Declaração do candidato de que não possui vínculo empregatício (ANEXO IV);

6.3.9 Termo de Compromisso (ANEXO V);

6.3.10 A documentação deverá ser enviada ao e-mail papmv@ufac.br e a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos implicará a perda da vaga e convocação de classificados em lista de espera.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao se inscrever para o Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre o dia, horário e local de realização de todas as etapas do Processo Seletivo.

7.3 Para todos os efeitos, os horários descritos e constantes neste Edital estarão de acordo com o fuso horário oficial do Acre, que está 2 (duas horas) a menos que o horário de Brasília.

7.4 A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa, que deverá ser realizada de acordo com o Cronograma deste Edital, condicionada à apresentação do registro ou comprovante de entrada no Conselho Regional em Medicina Veterinária – Acre (CRMV-AC).

7.5 O ingresso no Programa de forma alguma configurará vínculo empregatício entre o Curso e o aprimorando, que assumirá suas atribuições junto a esta instituição por meio do respectivo Termo

de Compromisso (ANEXO V), ficando obrigado a se filiar ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei nº 6.932/81.

7.6 O fornecimento de informações e de documentação falsa ou inexata pelo candidato constitui crime e implica tanto as medidas legais cabíveis quanto a desclassificação do candidato do Processo Seletivo.

7.7 O Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

7.8 O Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva não garante bolsa de estudo. Em caso de disponibilidade, a aprovação e distribuição de cotas obedecerão aos critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

7.9 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

7.10 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser modificado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do Ministério da Educação (Instituição responsável pela determinação das vagas do Programa), seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1 ÁREA 1 – Anestesiologia e Clínica Cirúrgica Veterinária (com ênfase em Anestesiologia)

1. Exame pré-anestésico e preparo do paciente
2. Recuperação anestésica
3. Analgesia e analgésicos: fármacos, mecanismos farmacológicos, técnicas
4. Medicação pré-anestésica: princípios farmacológicos, fármacos e técnicas nas diferentes espécies domésticas
5. Anestesia local: princípios farmacológicos, fármacos e técnicas nas diferentes espécies domésticas
6. Anestesia geral: Planos anestésicos
7. Anestesia geral intravenosa: princípios farmacológicos, fármacos e técnicas nas diferentes espécies domésticas
8. Anestesia geral inalatória: princípios farmacológicos, fármacos e técnicas nas diferentes espécies domésticas
9. Anestesia dissociativa: princípios farmacológicos, fármacos e técnicas nas diferentes espécies domésticas
10. Ventilação mecânica: técnicas e princípios teóricos nas diferentes espécies domésticas
11. Monitoração Anestésica: princípios e técnicas
12. Anestesiologia em pacientes em condições especiais:
 - Paciente cardiopata
 - Paciente nefropata
 - Paciente com obstrução uretral
 - Paciente hepatopata

- Pacientes idosos e neonatos
- Paciente politraumatizado
- Paciente em sepse
- Equino com cólica
- Paciente diabético e gestante
- Anestesia oftálmica

13. Clínica cirúrgica do sistema gênito-urinário e reprodutivo

14. Clínica cirúrgica do esôfago, estômago e intestinos

15. Hérnias

16. Cirurgias oncológicas

17. Feridas

18. Cirurgias dos anexos oftálmicos

8.2 ÁREA 2 –Anestesiologia e Clínica Cirúrgica Veterinária (com ênfase em Clínica Cirúrgica Veterinária)

1. Clínica cirúrgica do sistema gênito-urinário e reprodutivo

2. Clínica cirúrgica do esôfago, estômago e intestinos

3. Hérnias

4. Cirurgias oncológicas

5. Feridas

6. Cirurgias dos anexos oftálmicos

7. Exame pré-anestésico e preparo do paciente;

8. Recuperação anestésica;

9. Analgesia e analgésicos: fármacos, mecanismos farmacológicos, técnicas.

8.3 ÁREA 3 –Clínica Médica de Pequenos Animais

1. Doenças do sistema digestório

2. Doenças do sistema respiratório

3. Doenças do sistema neurológico

4. Doenças do sistema cardiovascular

5. Doenças do sistema urinário

6. Dermatologia em pequenos animais

7. Endocrinopatias

8. Doenças do sistema oftálmico

9. Oncologia

10. Doenças transmitidas por vetores

No desenvolvimento dos assuntos devem ser abordados preferencialmente definição, etiopatogenia, sinais clínicos, diagnóstico, diagnósticos diferenciais, tratamento, profilaxia (quando houver) e prognóstico.

Artigos Científicos em Periódicos Especializados

8.4 ÁREA 4 –Medicina Veterinária Preventiva

1. Principais métodos imunológicos utilizados no diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas

2. Respostas imunológicas aos agentes infecciosos
3. Técnicas de isolamento e caracterização bacteriana
4. Modelos de representação de transmissão de agentes etiológicos
5. Estudos epidemiológicos
6. Técnicas de isolamento e caracterização fúngica
7. Biossegurança em laboratório
8. Colheita, armazenamento e transporte de amostras para diagnóstico microbiológico
9. Programas Nacionais de Sanidade Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)
10. Código sanitário dos animais terrestres e lista das doenças infecciosas de notificação compulsória, importância econômica e/ou zoonóticas para a Organização Mundial de Saúde Animal (OIE)

8.5 ÁREA 5 –Patologia Clínica Veterinária

1. Coleta e armazenamento de amostras de sangue, urina e líquidos cavitários;
2. Hematologia (eritrograma, leucograma, plaquetograma e coagulograma);
3. Bioquímica clínica (hepatograma, lipidograma, proteinograma, avaliação renal, do pâncreas exócrino, metabolismo do cálcio, fósforo e glicídeos);
4. Urinálise (exame físico, químico e do sedimento urinário);
5. Líquidos cavitários (fluidos abdominal/torácico, líquido cerebrospinal e sinovial);
6. Hemoparasitoses em mamíferos domésticos.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

9.1 ÁREA 1 – Anestesiologia e Clínica Cirúrgica Veterinária (com ênfase em Anestesiologia)

- BOJRAB, M.J. **Mecanismos da moléstia na cirurgia dos pequenos animais**. São Paulo: Manole, 1998.
- BRAZ, J.R.C. **O Sistema Cardiovascular e a anestesia**. São Paulo: Unesp, 1997, 360p.
- BRAZ, J.R.C.; CASTIGLIA, Y.M.M. **Temas de anestesiologia**. São Paulo: Unesp, 2000, 176p.
- COVINO, B.G.; VASSALO, H.G. **Anestésicos locais: mecanismo de ação e uso clínico**. Rio de Janeiro: Colina, 1985, 204p.
- CLARKE, K.W., HALL, L.W., TRIM, C.M. **Veterinary anesthesia**. 11. ed. London: Saunders, 2013, 712p.
- FANTONI, D.T.; CORTOPASSI, S.R.G. **Anestesia em Cães e Gatos**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2009, 632p.
- FANTONI, D.T. **Tratamento da Dor em Pequenos Animais**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- FOSSUM, T.W. **Cirurgia de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
- GILMAN, A.G.; RALL, T.W.; NIES, A.S.; TAYLOR, P. **As bases farmacológicas da terapêutica**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991, 1232p.
- MUIR, W.W.; SKARDA, R.; BEDNARSKI, R.M. **Manual de Anestesia Veterinária**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001.

SLATTER, D. **Manual de cirurgia de pequenos animais**. 3. ed. Barueri: Manole, 2007, 1286p. v. 2.

9.2 ÁREA 2 – Anestesiologia e Clínica Cirúrgica Veterinária (com ênfase em Clínica Cirúrgica Veterinária)

BOJRAB, M.J. **Mecanismos da moléstia na cirurgia dos pequenos animais**. São Paulo: Manole, 1998.

FOSSUM, T.W. **Cirurgia de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

MUIR, W.W.; SKARDA, R.; BEDNARSKI, R.M. **Manual de Anestesia Veterinária**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001.

SLATTER, D. **Manual de cirurgia de pequenos animais**. 3. ed. Barueri, SP: Manole, 2007. 1286p. v.2. I.II

9.3 ÁREA 3 –Clínica Médica de Pequenos Animais

ANDRADE, S.F. **Manual de terapêutica veterinária**. 3a ed. São Paulo: Roca, 2008.

BICHARD, S.J.; SHERDING, R.G. **Manual Saunders - Clínica de pequenos animais**. 3. ed. São Paulo: Roca, 2072p. 2008.

DIBARTOLA, S.P. **Anormalidades de fluidos, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico na clínica de pequenos animais**. 3. ed. São Paulo: Roca, 2007.

ETTINGER, S.J.; FELDMAN, E.C. **Textbook of veterinary internal medicine**. 7th ed. 2010. Elsevier.

FEITOSA, M. **Semiologia Veterinária – a arte do diagnóstico**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2004.

HNILICA, K.A. **Dermatologia de pequenos animais: atlas colorido e guia terapêutico**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

JERICÓ, M.M.; ANDRADE NETO, J.P.; KOJIKI, M.M. **Tratado de medicina interna de cães e gatos**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

LARSSON, C.E.; LUCAS, R. **Tratado de medicina externa – dermatologia veterinária**. 1. ed. 2016. Interbook, 853p.

NELSON, R.W.; COUTO, C.G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

NORSWORTHY, G.D.; CRYSTAL, M.A.; GRACE, S.F.; TILLEY, L.P. **O paciente felino**. 3. ed. São Paulo: Roca, 2009, 801p.

TAMS, T.R. **Gastroenterologia de pequenos animais**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2008, 472p.

DALECK, C.R, DE NARDI, A.B. **Oncologia em Cães e Gatos**. São Paulo: Roca, 2016.

9.4 ÁREA 4 –Medicina Veterinária Preventiva

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Manual de Legislação. Programas Nacionais de Saúde Animal do Brasil**. Brasília: SDA/MAPA, 2009.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Manual veterinário de colheita e envio de amostras**. Brasília: MAPA/OPAS-PANAFTOSA, 2010.

CARTER, G.R. **Fundamentos de bacteriologia e micologia veterinária**. 1. ed. São Paulo: Roca, 2010.

HIRSH, D.C.; ZEE, Y.C. **Microbiologia Veterinária**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

MEDRONHO, R. **Epidemiologia**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MEGID, J.; RIBEIRO, M.G.; PAES, A.C. **Doenças Infecciosas em Animais de Produção e de Companhia**. São Paulo: Roca, 2015. 1296p.

QUINN, P.J.; MARKEY, B.K.; CARTER, M.E.; DORMELLY, W.J.; LEONARD, F.C. **Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas**. Porto Alegre: Artmed, 2005. 512p.

THRUSFIELD, M. **Epidemiologia Veterinária**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2004. 556p.

TIZARD, I. **Imunologia Veterinária: Uma Introdução**. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier.

TRABULSI, L.B.; ALTERTHUM, F. **Microbiologia**. 5. ed. São Paulo: Atheneu, 2008.

WORLD ORGANIZATION FOR ANIMAL HEALTH. **Terrestrial Animal Health Code**. Paris: OIE, 2018. Disponível em: <<http://www.oie.int/en/standard-setting/terrestrial-code/access-online/>>.

9.5 ÁREA 5 –Patologia Clínica Veterinária

GARCIA-NAVARRO, C.E.R. **Manual de hematologia veterinária**. 2. ed. São Paulo: Livraria Varela, 2005, 206p.

MEYER, D. J., COLES, E. H., RICH, L. J. **Patologia clínica veterinária**. São Paulo: Roca, 1995, 308p.

GONZÁLEZ, F.H.D.; SILVA, S.C. **Introdução à bioquímica clínica veterinária**. Porto Alegre: UFRGS, 2003, 198p.

LATIMER, K.S. **Duncan & Prasses's veterinary laboratory medicine: clinical pathology**. Wiley-Blackwell, 2011, 523p.

KANEKO, J.J.; HARVEY, J.W., BRUSS, M.L. **Clinical biochemistry of domestic animals**. 6th ed. San Diego: Academic Press, 2008, 928p.

LOPES, S. T. A., BIONDO, A. W., SANTOS, A. P. **Manual de patologia clínica veterinária**. 3. ed. Santa Maria: UFSM, 2007, 117p.

REDAR, A. H. et al. **Guia de hematologia para cães e gatos**. São Paulo: Roca, 2003.

STOCKHAM S. L.; SCOTT, M. A. **Fundamentos de patologia clínica veterinária**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 744p.

THRALL, M. A. **Hematologia e bioquímica clínica veterinária**. São Paulo: Roca, 2007.

WEISS, D. J.; WARDROP, K. J. **Schalm's veterinary hematology**. Wiley-Blackwell, 2010.

Rio Branco/Acre, 31 de janeiro de 2023.

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Patrícia Fernandes Nunes Silva Malavazi
Presidente da Comissão de Seleção



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E
MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA**

EDITAL PROPEG Nº 08/2023: ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Horário	Local	Atividade
31/01/23	Até às 18h	www.ufac.br	Publicação do Edital
01 a 28/02/2023	–	E-mail: papmv@ufac.br	Inscrição no Processo Seletivo (exclusivamente por e-mail)
02/03/2023	Até às 18h	www.ufac.br	Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
03 a 06/03/2023	–	E-mail: papmv@ufac.br	Prazo para interposição de recurso das Inscrições
07/03/2023	Até às 18h	www.ufac.br	Resultado Final das Inscrições
09/03/2023	Das 08h às 10h	Auditório da Unidade de Ensino e Pesquisa em Medicina Veterinária/Ufac. End.:Estr. Dias Martins - Campus da Universidade Federal do Acre, Rio Branco - AC	Prova de Conhecimentos Específicos
13/03/2023	Até às 18h	www.ufac.br	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos
14 e 15/03/2023	–	E-mail: papmv@ufac.br	Prazo para interposição de recursos do Resultado Preliminar
16/03/2023	Até às 18h	www.ufac.br	Divulgação do Resultado Final da Prova de Conhecimentos específicos
17/03/2023	Das 08h às 18h	Atividade interna da Comissão de Seleção	Análise de Currículo
		A divulgar	Entrevista e arguição oral
20/03/2023	Até às 18h	www.ufac.br	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Currículo e da Entrevista e Arguição Oral
21 e 22/03/2023	–	E-mail: papmv@ufac.br	Prazo para interposição de recursos do Resultado Preliminar
23/03/2023	Até às 18h	www.ufac.br	Divulgação do Resultado Final da Entrevista e Arguição Oral e Currículo
			Resultado Final do Processo Seletivo
A divulgar	A divulgar	Campus da Universidade Federal do Acre, Rio Branco - AC	Matrículas Institucional e Curricular

O início do **Curso de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva** está previsto para abril/2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E
MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

EDITAL PROPEG Nº 08/2023: ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(preencher digitalmente)

I - Identificação:

Nome do(a) candidato(a): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Estado: _____

Sexo: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Celular: _____

Endereço Residencial: _____ Nº _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

II - Área de Concentração: _____

Vem requerer inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva – Turma 2023.

Rio Branco/Acre, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E
MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

EDITAL PROPEG Nº 08/2023: ANEXO III

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA CURRICULAR

(preencher digitalmente)

Nome do(a) candidato(a):

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ Estado: _____
Sexo: _____ Estado Civil: _____ Cor _____ Tipo sanguíneo: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____
PIS/PASEP: _____ Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____
E-mail: _____ Telefone: _____ Celular: _____
Endereço Residencial: _____ Nº _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Vem requerer matrícula no **Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva – Turma 2023**. Para tanto, anexa a documentação solicitada:

- () Cópia do diploma de graduação em Medicina Veterinária, registrado pelo MEC;
- () Cópia de CPF e RG;
- () Cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-AC) ou do protocolo de solicitação de registro profissional emitida pelo CRMV-AC;
- () Cópia do comprovante de residência ou Declaração de Endereço;
- () Cópia do PIS/PASEP (quem possuir);
- () Declaração do candidato de que não possui vínculo empregatício (ANEXO IV);
- () Termo de Compromisso (ANEXO V);
- () Cópia de dados bancários (extrato ou cartão do banco que constem: banco, agência e conta corrente) para recebimento da bolsa de estudos.

Estando ciente das normas deste Programa, assina o presente requerimento.

Rio Branco/Acre, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Aprimorando(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E
MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA**

EDITAL PROPEG Nº 08/2023: ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF _____,
declaro para os devidos fins, de acordo como que rege as normas do Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva, que não possuo vínculo empregatício, estando, portanto, liberado(a) em, tempo integral, para as atividades que o curso requer.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco/Acre, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Aprimorando(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E
MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA**

EDITAL PROPEG Nº 08/2023: ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, tendo conhecimento que o Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva da Universidade Federal do Acre, exige dedicação exclusiva e o cumprimento de até 40 (quarenta) horas semanais, comprometo-me em me dedicar, em tempo integral, ao Programa.

Declaro que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco/Acre, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Aprimorando(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E
MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

EDITAL PROPEG Nº 08/2023: ANEXO VI

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E ARGUIÇÃO ORAL

CrITÉrios	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
Capacidade de argumentação em relação aos conteúdos programáticos.	5	
Motivação quanto aos interesses pelo Programa de Aprimoramento.	1	
Expectativas profissionais em relação à formação em Medicina Veterinária.	1	
Capacidade de argumentação e experiência prática em relação à área de concentração.	2	
Apresentação e postura profissional.	1	
Total	10	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E
MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

EDITAL PROPEG Nº 08/2023: ANEXO VII

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. Formação acadêmica	Pontuação
1.1 Curso de Especialização, reconhecido pelo MEC, com no mínimo 360h, na área (5 pts; Máx. 10 pts)	10
Total (Item 1) (N1)	10
2. Atividades Acadêmicas (Contabilizados a partir de 2018)	Pontuação
2.1 Iniciação Científica (1 pt/semestre; Máx. 4 pts)	4
2.2 Monitoria (0,25 pt/semestre; Máx. 1 pt)	1
2.3 Atividade de Extensão na área pretendida (0,5 pt/80h; Máx. 2 pts)	2
2.4 Cursos presenciais na área pretendida (0,5 pt/20h; Máx. 3 pt)	3
2.5 Estágios extracurriculares na área pretendida (5 pts/160h; Máx. 10 pts)	10
2.6 Organização de eventos acadêmicos (0,25 pt/evento; Máx. 0,5 pts)	0,5
2.7 Participação em evento acadêmico: Internacional (1 pt/evento); Nacionais (0,5 pt/evento); Regional (0,25 pt/evento). (Máx. 3 pts)	3
2.8 Participação em banca de TCC (0,25 pt/banca) ou especialização (0,3 pts/banca) (Máx. 1 pt)	1
2.9 Participação em Projeto de Pesquisa Institucionalizado (0,5 pt/projeto; Máx. 2 pts)	2
Total (Item 2) (N2)	26,5
3. Produção Científica (Contabilizados a partir de 2018)	Pontuação
3.1 Artigos Publicados ou aceitos (QUALIS Medicina Veterinária): 5 pts/artigo (A1,A2); 3,5 pts/artigo (B1,B2); 2 pts/artigo (B3,B4); 1 pt/artigo (B5 ou não indexado). (Max. 30 pts)	30
3.2 Resumos Expandidos (0,5 pt/resumo) ou Simples (0,3 pt/resumo) publicados em Anais de Eventos Científicos (Max. 8 pts)	8
3.3 Apresentação Oral em Congressos (0,5 pt/apresentação; Max. 5 pts)	5
3.4 Publicação de Livro (5 pts/livro) ou Capítulo de Livro (2 pts/capítulo), (Max. 10 pts)	10
3.5 Prêmios obtidos em Eventos Científicos (2,5 pts/prêmio); Max. 5 pts)	5
Total (Item 3) (N3)	58
4. Experiência Profissional relacionada às Ciências Veterinárias (Contabilizados a partir de 2018)	Pontuação
4.1 Palestras ministradas (0,25 pts/palestra) (Max. 2,5 pts)	2,5
4.2 Aulas ou cursos ministrados em Ensino Fundamental, Médio, Ensino Superior, Especializações (0,1 pt/hora) (Máx. 3 pts)	3
Total (Item 4) (N4)	5,5
NOTA FINAL = (N1+N2+N3+N4)/10	10